



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2112740200

PROIBIDO PLASTIFICAR
2112740200

NOME
LEONARDO SANTOS DE CASTRO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
0350809920080 SSP MA

CPF
604.004.783-66

DATA NASCIMENTO
03/11/1990

FILIAÇÃO
ARNALDO VIEIRA DE CASTRO
FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS DA SILVA CASTRO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO 05402933520 VALIDADE 31/07/2025 1ª HABILITAÇÃO 17/01/2012

OBSERVAÇÕES
EAR;

Leonardo Santos de castro
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO 18/09/2020

17218441181
MA042972310

ASSINATURA DO EMISSOR
LUIZ ABDELIN BRITO
Diretor Geral - Datan / MA

MARANHÃO

PREFEITURA MUN DE DOM PEDRO/MA
Certifico que a presente cópia
confere com o original.
ASS.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 043520232011-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/10/2011

NOME FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS DA
FILIAÇÃO SILVA CASTRO

BERNALDO ELIAS DA SILVA E FRANCISCA DAS CHAGAS CONCEICAO SANTOS DA SILVA

NATURALIDADE DUQUE BACELAR - MA DATA DE NASCIMENTO 02/10/1963

DOC. ORIGEM CASAM. N. 555 FLS. 055 LIV. 11B

CPF 828155933-00

SÃO JERÔNIMO P-240

ASSINATURA DO DIRETOR [Signature]

LEINº 7116 DE 29/08/83 VIA-01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

141921435042



Francisca das Chagas S. de S. Castro

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

certificado MUN. DE DOM PEDRO/MA
certifico que a presente cópia
confere com o original.
Ass. [Signature]

[Signature]



Ato: 00699

Livro: 061

Folha: 042

PROCURAÇÃO PÚBLICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ **ARNALDO VIEIRA DE CASTRO E FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS DA SILVA CASTRO** A FAVOR DE **LEONARDO SANTOS DE CASTRO**, NA FORMA ABAIXO DECLARADO.

PREFEITURA MUN. DE DOM PEDRO/MA
 Verifico que a presente cópia
 confere com o original.

SAIBAM quanto este público instrumento virem que sendo no ano de ~~dois mil e vinte e um (2.021)~~, aos vinte e cinco dias do mês de junho, nesta cidade e Comarca de Dom Pedro, Estado do Maranhão, no Cartório do 1º Ofício de Extrajudicial, sito na Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 338, compareceram como Outorgantes **ARNALDO VIEIRA DE CASTRO**, de nacionalidade brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 033614532007-3 SESP/MA emitida em 08/07/2015 e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.200.613-98, nascido aos vinte e dois (22) dias do mês de maio (05) do ano de um mil e novecentos e cinquenta e cinco (1955), filho de Pedro Raimundo do Nascimento e Maria Vieira da Anunciação, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, Centro, Dom Pedro/MA e sua esposa **D. FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS DA SILVA CASTRO**, de nacionalidade brasileira, casada, aposentado, portadora da cédula de identidade RG nº 043520232011-9 SESP/MA emitida em 30/10/2011 e inscrita no CPF/MF sob o nº 828.155.933-00, nascida aos dois (02) dias do mês de outubro (10) do ano de um mil e novecentos e sessenta e três (1963), filha de Bernardo Elias da Silva e Francisca das Chagas Conceição Santos Silva, residente e domiciliada à Rua Duque de Caxias, nº 108, Centro, Dom Pedro/MA; reconhecidos e identificados como os próprios, do que dou fé. E, por eles foi dito que, por este instrumento público, nomeiam e constituem seu bastante procurador **LEONARDO SANTOS DE CASTRO**, de nacionalidade brasileiro, Solteiro, Autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 0350809920080 SSP/MA emitida em 03/11/1990 e inscrito no CPF/MF sob o nº 604.004.783-66, nascido aos dois (02) dias do mês de outubro (10) do ano de um mil e novecentos e sessenta e três (1963), filho de Arnaldo Vieira de Castro e Francisca das Chagas Santos da Silva Castro, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, Centro, Dom Pedro/MA; a quem confere poderes especiais para representar os Outorgantes junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA**, com a finalidade de receber o aluguel do imóvel: **Uma casa residencial, matriculada sob o nº de Ordem 3.888, fls. 88 do Livro nº 2-X de Registro Geral de Imóveis de Dom Pedro-MA**; podendo apresentar documentos exigidos e assinar os necessários, prestar informações e esclarecimentos referente ao imóvel, juntar e retirar documentos, concordar e discordar, receber, passar recibos e dar quitação, aceitar cláusulas e condições, indicar a Conta

Vide verso.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEONARDO SANTOS DE CASTRO
CPF: 604.004.783-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:43:56 do dia 25/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/12/2021.

Código de controle da certidão: **D880.F06C.A742.AAA8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 176532/21

Data da Certidão: 25/06/2021 11:28:50

CPF/CNPJ 60400478366 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/10/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 043518/21

Data da Certidão: 25/06/2021 11:30:33

CPF/CNPJ CONSULTADO: 60400478366

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/10/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/06/2021 11:30:33



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEONARDO SANTOS DE CASTRO

CPF: 604.004.783-66

Certidão nº: 19662174/2021

Expedição: 25/06/2021, às 11:45:56

Validade: 21/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEONARDO SANTOS DE CASTRO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **604.004.783-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 25/06/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LEONARDO SANTOS DE CASTRO

604.004.783-66

(FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS DA SILVA CASTRO / ARNALDO VIERIA DE CASTRO)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/06/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.OHDM.20RZ.EEBX.8WX0.4SAG**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 25/06/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LEONARDO SANTOS DE CASTRO

604.004.783-66

(FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS DA SILVA CASTRO / ARNALDO VIEIRA DE CASTRO)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/06/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.UUWP.U904.D0GL.2UBI.5Y8T**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 25/06/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LEONARDO SANTOS DE CASTRO

604.004.783-66

(FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS DA SILVA CASTRO / ARNALDO VIEIRA DE CASTRO)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/06/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.S7GO.VA1K.H8U7.OLW8.ITHB**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***